##### **PROGRAMA DE APOIO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR – LEI MUNICIPAL N° 1.638/2018**

##### **Descrição do Serviço:**

Incentivo no valor de até 30% (trinta por cento) do valor total do projeto, limitando-se ao teto máximo de 10.000 (dez mil) UPRI- Unidade Padrão de Referência de Itaipulândia.

# ****Possui Agendamento Prévio?****

# **(X) SIM ( )NÃO**

# ****Como é realizado o agendamento?****

#  **O produtor de posse de todos os documentos abaixo relacionados, faz o requerimento na Secretaria de Agricultura.**

# ****Prazo para primeiro atendimento****

# **Até 30 (trinta) dias após o requerimento, após preenchido todos os requisitos.**

# ****Documentação necessária:****

Solicitação de incentivo junto a Secretaria de Agricultura;

Documentos pessoais;

Comprovar estar residindo no município por um período mínimo de 06 (seis) anos contínuos (conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do interessado);

Cadastro de Produtor Rural - CAD-PRO;

Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP

Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federais em nome do beneficiário titular e cônjuge;

Matrícula atualizada do imóvel;

Projeto de resíduos industriais orgânicos;

Declaração da Secretaria Municipal de Agricultura, de estar em dia com o cadastro de notas fiscais de produtor;

Ficha de enquadramento no Programa Estadual da Fábrica do Agricultor, podendo ser pessoa física ou organizada em cooperativa e/ou associação, enquadrados na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006, classificação do MDA-PRONAF e no Decreto Estadual SEFA, nº 3.927/04 e complementar pelo Decreto Estadual nº 5.127/2009;

Estar em conformidades com as legislações vigentes relacionadas aos Projetos agroindustriais, sanitária, fiscal, tributária, cooperativa, ambiental, trabalhista e previdenciária, e, responsabilização no tratamento dos resíduos industriais orgânicos;

Carta de Intenções, contendo os dados da empresa, investimento necessário, números de empregos, capital de giro necessário;

Projetos a serem observados pela comissão, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Atividade de agroindustrialização de produtos agropecuários;

II - Produtos e serviços de Turismo Rural;

III - Número de empregos familiares ou extra familiares;

IV - Alcance Social;

V - Utilização prioritária de matéria prima local;

VI - Atividade Pioneira;

VII - Aplicação de tecnologia e inovação;

VIII - Responsabilidade sócio econômica e sustentabilidade ambiental;

Apresentar, 03 (três) orçamentos para aprovação pelo conselho, para verificação do preço de mercado.

# Apresentar as fiscais de compras.

# ****Taxas:****

# **NÃO (X) SIM VALOR:**

**Endereço:**

Paço Municipal Tancredo Neves – Secretaria de Agricultura - Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro - Itaipulândia-PR

**Telefone:**

(45) 3559-8028

**Horário de atendimento:**

07h 30 min às 11h 30min e 13h às 17h

**E-mail:** agricultura@itaipulandia.pr.gov.br

**Acessibilidade:**

( X )SIM ( ) NÃO

**Obs:**